

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/SMG/2018

PROCESSO SEI Nº: 6013.2016/0000151-0
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Gestão - SG
CONTRATADA: C.T.E.A. Comercio e Serviços LTDA ME.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos da Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor COGESS: Audiômetro Clínico, marca Interacoustics AD28, e Impedanciômetro, marca Intercoustics AZ26.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, representada neste ato por seu Coordenador de Administração e Finanças, o Senhor ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR, nos termos da delegação prevista no art. 2º, II, "a", da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **C.T.E.A. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.247.669/0001-45, situada na Rua Dom José de Barros, 17, Conjunto 72 e 75, Centro, São Paulo, SP, aqui representada por sua Sócia Proprietária, a Senhora VIVIANE VIEIRA DA SILVA, portadora do RG nº 35.535.341-6 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 309.891.518-33, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 008/SMG/2018**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do processo em epígrafe, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 11/08/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

2.1 No período da prorrogação que trata a Cláusula anterior, o valor mensal do contrato será de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

2.2 Por sua vez, o valor total estimado da contratação será de R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

2.3 O valor estimado para gastos com peças de reposição, seja na manutenção preventiva ou corretiva, no período de prorrogação que trata a Cláusula anterior, é de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais), correspondente a 25% do valor total da contratação, o qual somente poderá ser utilizado com autorização da Contratante e durante a vigência deste Termo Aditivo.

2.4 Os valores aqui estipulados serão oportunamente reajustados quando da divulgação do índice de reajuste aplicável ao contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00 e 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.30.00.00, do exercício vigente, de acordo com as Notas de Empenho nº 56.756/2020 e nº 56.761/2020 emitidas, respectivamente, nos valores de R\$ 2.426,67 (dois mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), para custeio do valor da contratação, e de R\$ 606,67 (seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos), para custeio das peças de reposição que se refere o item 2.3 deste Termo Aditivo.

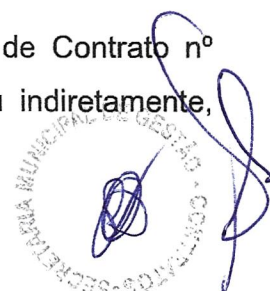
3.2 Os valores remanescentes onerarão dotações próprias dos exercícios subsequentes, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

4.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 008/SMG/2018 e de seus aditivos que não tenham sido, direta ou indiretamente, afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - CONTABILIDADE

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

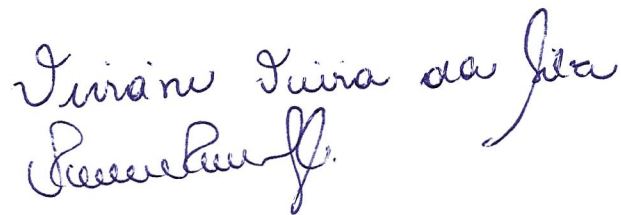
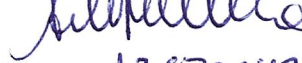
São Paulo, 20 de Julho de 2020.


ODAIR JOSÉ MARQUETI JUNIOR
Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE

VIVIANE VIEIRA DA SILVA
C.T.E.A. Comercio e Serviços LTDA - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **REBECA DE PAULA BOZZO**
RG ou RF: **RP 347.381.7**


Nome: 
RG ou RF: **138720472**

01 247 669/0001-45
C.T.E.A. COM. E SERV. LTDA. - ME
Rua Dom José de Barros, 17 Conj. 72-75
Centro - CEP 0103 -000
SÃO PAULO - SP